

Concurso para atribuição de duas Bolsas de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de duas Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Verão com Ciência 2021”, com financiamento “Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. / MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Electrotécnica e Computadores, informática ou similar.

2. Requisitos de admissão:

- Estudante inscrito em Licenciatura/Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou Licenciatura/Mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins;
- Conhecimentos na elaboração de páginas web;
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

3. Plano de trabalhos:

Os estudantes irão desenvolver as suas atividades apoiadas nos seguintes projetos em curso, nomeadamente SmartHealth, SAFe, VRSCiT, iSafety entre outros. O plano de trabalhos estimado para estes estudantes é composto pelos seguintes pontos:

- Contacto com os projetos em curso. Os estudantes devem inteirar-se dos diversos projetos em curso no Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente. Serão promovidas reuniões com as equipas de investigadores e responsáveis pelos projetos.
- Desenvolvimento de guiões para a elaboração de vídeos para a promoção dos projetos em curso. Os estudantes em questão, deverão utilizar modelos de guiões e desenvolvê-los de forma a promover e publicitar estes projetos com base em vídeos ou outras ferramentas.
- Reuniões com as equipas de trabalho para a discussão dos guiões. Está previsto o encontro dos estudantes com os responsáveis de projeto e/ou investigadores respetivos a cada projeto de forma à obtenção de feedback dos guiões apresentados.
- Preparação de cenários de demonstração. O estudante deverá desenvolver ou planear os cenários de demonstração de cada projeto. Poderá recorrer a maquetes que possibilitam criar o modelo da demonstração e que futuramente possam ser usados para ações de divulgação.
- Elaboração de páginas web para a disseminação dos projetos.
- Elaboração de material de disseminação.

4. Objetivos:

Os objectivos da bolsa são:

- Os estudantes devem inteirar-se dos diversos projetos em curso no Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente;
- Desenvolvimento de guiões para a elaboração de vídeos para a promoção dos projetos descritos;

- Preparação de cenários de demonstração;
- Elaboração de páginas web para a disseminação dos projetos.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente (CeDRI) - Instituto Politécnico de Bragança (IPB), sob a orientação científica de professora doutora Ana I. Pereira e professor doutor José Lima.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 1 meses, com início previsto em 01/09/2021 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a € 446,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (50%);
- b) Experiência no desenvolvimento de páginas web (30%);
- c) Publicação e experiência em projetos de investigação (20%);

10. Composição do Júri de Seleção:

Efetivos:

Professora Doutora Ana I. Pereira;

Professor Doutor Paulo Leitão;

Professor Doutor José Lima.

Suplentes:

Professor Doutor João Paulo Teixeira;

Professora Doutora Maria João Varanda.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 03/08/2021 e 10/08/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para cedri@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação.

No assunto do e-mail de candidatura devem colocar a referência “BII_VerãocomCiência_FCT_CeDRI”.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.